

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº650/2005**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para aquisição de terreno para aquisição de terreno para transferência da fábrica de artefatos de cimento, bem como construção de garagens para veículos e máquinas desta Municipalidade, na seguinte dotação:

008001 – Serviços Urbanos, 1545100213.036 – Aquisição de terreno para transferência da fábrica de artefatos de cimento, bem como, construção de garagens para veículos e máquinas desta Municipalidade, 4.5.90.61.000 – Aquisição de imóveis, no valor de até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de até R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de junho de 2005

  
**BRAZ DELPUJO**  
Prefeito Municipal